



*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

Estado de São Paulo

Em de de 19

LEI Nº 769

de 23 de maio de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a proceder à limpeza de terrenos baldios, na área urbana da cidade, por solicitação da Unidade Sanitária local, após notificação por Edital, do proprietário do terreno.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobradas com acréscimo de administração, junto com o imposto territorial urbano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
23 de maio de 1961.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um.

José Machado  
Chefe da S. E. P.